DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Alcobaça

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITACAO .....

LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL .....

PORTARIA
PORTARIA .....
PORTARIA .....

AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR30-2021

Torna público objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de material de construção para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada, conforme a necessidade dos setores e departamentos da Administração Pública Municipal, dia 12/08/2021 - 09h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h / site https://doem.org.br/ba/alcobaca, "editais" / licitacaoalcobaca2021@hotmail.com – Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

LICENÇA AMBIENTAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA		
Processo Nº 013/21	**Data:**	**Validade:**
SEMMAM / 2021	**26/07/21**	**02 anos**
Empreendedor: MÁRCIO ALVES CAIRES MINERAÇÃO-ME.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução **CONAMA** Nº 237/97, em consonância com o Art. 19, inciso XIII, da Lei Municipal nº 759/2015 e tendo em vista o que consta nos processos da **SEMMAM nºs 024/20** e **013/21,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA/RLU**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos ao empreendedor **MÁRCIO ALVES CAIRES MINERAÇÃO-ME.,** inscrito no CNPJ sob nº 14.790.277/0001-70, localizada em zona rural na fazenda Bom Viver no Povoado de Canta Galo, Município de Alcobaça/BA, para atividade de **Extração Mineral de Areia Residual para uso na Construção Civil,** tão somente numa área de 7,79ha (sete hectares e setenta e nove ares), com produção anual média prevista para 44.928 toneladas, enquadradas como pequeno porte (<150.000t/ano) e médio impacto ambiental, classificada como Classe 2, código B3.1 pela segundo Resolução CEPRAM 4.579/18, pelas coordenadas geográfica–Long. 438468.10 e Lat. 8068063.65, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso desta licença.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA.**

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 26 de Julho de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 805 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPOE SOBRE INSTUARAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO chegou ao conhecimento deste secretário o descumprimento do contrato firmado entre o município e a empresa CONSTRUTORA M.C.G EIRELI, que através de parecer técnico do departamento de engenharia atestou que a referida empresa não teria entregue a obra, encontrando-se a obra abandonada, inclusive com queda do telhado do escola

CONSIDERANDO a orientação exarada no parecer da procuradoria jurídica do município que opina pela instauração do processo administrativo para apuração das irregularidades, determino:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Apuratório, com ajuntada dos documentos e parecer técnico do setor de Engenharia e demais documentos

Art. 2º. Constituir Comissão Processante, formada pelos seguintes membros da Administração Pública direta do Município:

a) CLEBSON RIBEIRO PORTO
b) ERIVALDO CONCEIÇÃO
c) SARAH MUNIZ

Art. 3º. A notificação da empresa para que tome conhecimento da instauração do presente processo Administrativo Apuratório e apresente defesa, caso queira.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcobaça, estado da Bahia, 29 de julho de 2021

CARLOS LINDEMBERG MUNIZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2176 DE 22 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MANOELITA PONTES MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº709.910.905-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2002 a 04/03/2007,** com gozo no período de **01/08/2021 a 31/10/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Certificação Digital: HQRSJDZL-FUPCBU7V-VAZG156S-9NEOUDPY
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2177 DE 22 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **NILZA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº718.408.005-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2007 a 01/03/2011,** com gozo no período de **01/09/2021 a 31/11/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Certificação Digital: HQRSJDZL-FUPCBU7V-VAZG156S-9NEOUDPY
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2178 DE 22 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **BENEDITA CONCEIÇÃO CALIXTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº850.755.826-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2013 a 04/03/2017,** com gozo no período de **01/09/2021 a 30/11/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Certificação Digital: HQRSJDZL-FUPCBU7V-VAZG156S-9NEOUDPY
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº2179, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **AROLDO NONATO XAVIER JÚNIOR**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DE SAÚDE**, conforme prevê o item IV.2.12.1, da Lei nº 815/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 12 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Certificação Digital: HQRSJDZL-FUPCBU7V-VAZG156S-9NEOUDPY
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil